



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ – PMA**, por intermédio Secretaria Municipal de Obras, pessoa jurídica de direito público interno, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, n 01, Bairro Verdes Campos - Aperibé - RJ, **CNPJ nº 36.288.900/0001-23** neste ato representado pelo senhor(a) _____, RG _____ e CPF _____, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 PMA para REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, **CNPJ** _____, neste ato representado pelo senhor(a) _____, RG _____ e CPF _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

a) A presente Ata tem por objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E MANUTENÇÃO NAS REDES DE ÁGUA, por um período de 12 (doze) meses**”, conforme Termo de Referência, Edital e a proposta de preços apresentada, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO

VALOR TOTAL REGISTRADO:

PRAZO DE FORNECIMENTO

a) Os materiais deverão ser entregues sempre de acordo com a **necessidade e solicitação** da Secretaria Municipal de Obras, na data, no local e no horário estabelecido na mesma, em até 30 (trinta) dias, a partir da retirada da nota de empenho.

b) As entregas incluem descarregamento do material, com equipamento adequado, de forma a não quebrar os materiais. A área de descarga será informada pelo fiscal de contrato, ou por pessoa por ele designada.



PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS

- a) Conceder total garantia dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição, totalmente às suas expensas se os produtos entregues estiverem em desacordo com o Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos;
- b) Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos.
- c) Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações específicas, os padrões estabelecidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- d) O material deverá ser garantido pelo fornecedor contra falhas ou defeitos de fabricação que venham a se registrar no período de 24 (vinte e quatro meses) a partir da data de aceitação no local de entrega. Entende-se como local de entrega aquele indicado na ordem de compra.

FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital serão exercidos de acordo com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital e caberá ao Secretaria Municipal de Obras nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, a Ata de Registro de Preços, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, e que independente de transcrição o vencedor está sujeito a cumprimento
- c) O instrumento de formalização da contratação será pela emissão de Notas de Empenhos, que acompanharão as solicitações da Secretaria requisitante, onde constará quantitativos a serem adquiridos e períodos abrangentes.
 - c.1) Os fornecimentos cujo o montante ultrapassar o valor estimado para a Modalidade Convite, deverá ser formalizado o Instrumento de Contrato (ANEXO IX).

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- b) O cancelamento do seu registro poderá ser:
 - b1) A pedido do próprio quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROC. Nº	/
FLS. Nº	
VISTO	

c) Por iniciativa da Contratante quando o fornecedor registrado:

c1) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

c2) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

d) Descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d1) Não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

d2) Superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d3) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o contratante fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário oficial AEMERJ, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Aperibé/RJ, __ de ____ de 2023.

MUNICÍPIO

CONTRATADA